

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE AGOSTO DE 2016

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a décima sexta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

AUSÊNCIA – O Sr. Vereador André Novo encontra-se ausente, conforme sua comunicação em Reunião de Câmara anterior.

Tomado Conhecimento.

CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

O Sr. Presidente informou que, no âmbito do procedimento concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Planeamento Infraestruturas e Urbanismo, foi designado para o lugar o candidato, Rui Manuel Gonçalves Martins, Engenheiro, o qual tomou posse em 8 de agosto.

Tomado Conhecimento.

Pelo Sr. Presidente foram prestadas as seguintes informações:

II TORNEIO INTERFREGUESIAS DE FUTSAL DE BRAGANÇA

369 atletas, 26 equipas, 82 jogos (dos quais 74 decorreram no meio rural, em seis polidesportivos e três pavilhões), ao longo de quatro fins-de-semana,

fazem do II Torneio Interfreguesias de Futsal de Bragança o maior torneio desportivo de todo o distrito de Bragança, que decorreu de 16 de julho a 10 de agosto.

Vencido pela equipa da União das Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo, o II Torneio Interfreguesias de Futsal de Bragança terminou com a cerimónia de entrega de prémios, que teve lugar no dia 11 de agosto.

XIV FEIRA DE ARTESANATO E PRODUTOS DA REGIÃO DE RABAL

No dia 15 de agosto teve lugar a inauguração da pavimentação da Rua da Igreja, em Rabal.

Seguiu-se a abertura da XIV Feira de Artesanato e Produtos da Região de Rabal, no Parque da Ponte, com a participação de 20 expositores.

FESTA DA HISTÓRIA

Naquela que foi considerada a melhor Festa da História de sempre, no que concerne à qualidade da programação e ao elevado número de visitantes (cerca de 40 mil), acresce, ainda, o fato do evento ter contribuído para a dinamização da economia local, apresentando as Unidades Hoteleiras de Bragança uma taxa média de ocupação, durante os quatro dias (12 a 15 de agosto), de 99%.

Fruto da crescente promoção territorial de Bragança, foram muitos os turistas, oriundos de várias localidades de Portugal (Porto, Santa Tirso, Santa Maria da Feira, Aveiro, Lisboa, entre outras) e da vizinha Espanha (Madrid, Barcelona, Santander, Valladolid, Salamanca, Zamora, entre outras), que passaram pelo Castelo de Bragança, onde os cheiros exóticos, os trajes de época, a música e as danças fizeram da viagem ao reinado de D. Sancho I uma aventura memorável.

À semelhança do ano anterior, a Festa da História estendeu-se pelas ruas e ruelas da Cidadela de Bragança, onde se podia encontrar a Rua dos Larápios e passar pelo Posto de Controlo, Praça do Sustento, Largo Escuro, Praça dos Ofícios, Área Militar, Jogos e brincadeiras e Encruzilhada.

De assinalar, ainda, a crescente participação de voluntários locais, nomeadamente jovens (84), de todas as idades, que ajudaram a dar vida a este evento.

O último dia da Festa da História, 15 de agosto, coincidiu com a comemoração do Dia da Freguesia de Santa Maria, que incluiu Eucaristia Solene em honra de Santa Maria do Sardão, seguida de Procissão.

A Festa da História contou com o apoio da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, da Polícia de Segurança Pública de Bragança, dos Bombeiros Voluntários de Bragança e de coletividades locais.

ORQUESTRA FERVENÇA

Na noite de 17 de agosto teve lugar o grande Concerto da Orquestra Fervença, que levou cerca de quatro mil pessoas à Praça Camões.

Peculiares sonoridades transmontanas e expressões bragançanas “subiram” ao palco conjuntamente com as cerca de 80 pessoas (de todas as idades, com e sem conhecimentos musicais), que, sob a coordenação do conhecido compositor britânico Tim Steiner, dão vida ao projeto Orquestra Fervença.

Este ano, foi levado a palco um instrumento criado propositadamente para este projeto: o SPOF II, que recria, na perfeição, o tradicional som do carro de bois.

“Orquestra Fervença” é, assim, um projeto de dinamização artística na área da música, como polo central de implementação na Cidade de Bragança, que com o envolvimento de todos, tem sido uma verdadeira revolução artística.

SANTA COMBA DE ROSSAS E PINELA MAIS PRÓXIMAS

Desde o dia 20 de agosto, que as populações de Santa Comba de Rossas e Pinela estão mais próximas.

Reivindicada há anos, a repavimentação e beneficiação da Estrada Municipal 537, que liga as localidades de Santa Comba de Rossas e Pinela, numa extensão de 5,5 quilómetros, permite, agora, a circulação de pessoas e bens com mais segurança, comodidade e rapidez.

“Investimos na aproximação de pessoas, que seja efetuada com rapidez, mas, sobretudo, em segurança”, destacou o Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Hernâni Dias, que recordou que a requalificação da Estrada Municipal 537 era reivindicada há anos pelos cidadãos das duas localidades.

Os trabalhos de repavimentação e beneficiação representam um

investimento do Município de Bragança superior a 338 mil euros.

MAIS DE 150 MIL PESSOAS NAS FESTAS DE BRAGANÇA

Mais de 150 mil pessoas participaram nas Festas de Bragança, iniciadas no dia 27 de julho, na Praça Camões e que culminaram, no dia 21 de agosto, no Parque Eixo Atlântico, com o tradicional arraial e espetáculo piromusical.

Depois de “O Verão na Praça”, na Praça Camões, onde estiveram em destaque bandas e grupos locais, a festa “Verão Bragança” levou, na noite de 6 de agosto, milhares de pessoas às ruas do Centro Histórico da Cidade.

A animação continuou na zona histórica, desta vez com a Festa da História, no Castelo de Bragança, por onde passaram, de 12 a 15 de agosto, cerca de 40 mil pessoas.

A 17 de agosto, o destaque voltou à Praça Camões com o fantástico projeto Orquestra Fervença, que reuniu, em palco, cerca de 80 pessoas, de todas as idades e com mais ou menos conhecimentos de música.

As grandes festividades de Verão na Cidade de Bragança terminaram com as Festas de Bragança, que tiveram lugar de 18 a 21 de agosto, no Parque do Eixo Atlântico.

Na primeira noite, subiram ao palco os grupos Johnny’s Grace e a dupla Miguel Gameiro e Miguel Ângelo.

Já no segundo dia das Festas de Bragança, realizaram-se os tradicionais jogos de futebol e paintball, que colocaram frente-a-frente elementos da Câmara Municipal, Presidentes de Juntas e Uniões das Freguesias e Comunicação Social. Após o habitual jantar-convívio, a noite prosseguiu com os concertos de Parede sem Fachada e Marco Paulo.

Já a 20 de agosto, foi a vez de Mk Nocivo e Richie Campbell levarem ao Parque Eixo Atlântico uma multidão.

O dia 21 de agosto começou pela manhã com o XIX Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa de Bragança, que reuniu 109 animais, de 39 criadores, no Recinto de Promoção e Valorização das Raças Autóctones.

O Município de Bragança homenageia os agricultores e cidadãos ligados às atividades agrícolas ao dedicar-lhes este dia, considerado como o mais importante das Festas de Bragança. A tarde terminou com a final do

Campeonato Chega de Touros (que começou a 1 de maio), assistida por mais de 4.000 pessoas.

A noite do dia 21 de agosto levou cerca de 60 mil pessoas à zona do Parque Eixo Atlântico, para os concertos de Banda Norte FN, Pedro Abrunhosa & Comité Caviar e Linha da Frente e para o espetáculo piromusical.

Recorde-se que, todos os dias das Festas de Bragança no Parque Eixo Atlântico, o Município de Bragança levou ao palco bandas e grupos locais que antecederam os concertos de artistas conhecidos em todo o País e no estrangeiro.

O programa das festividades terminou a 22 de agosto, com as cerimónias dedicadas à padroeira da Cidade, Nossa Senhora das Graças.

Após a Eucaristia na Igreja Sé Catedral, celebrada pelo Bispo da Diocese Bragança-Miranda, D. José Cordeiro, milhares de pessoas acompanharam a tradicional Procissão Solene ao longo das ruas do Centro Histórico da Cidade.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

Sobre a Repavimentação e Beneficiação da Estrada Municipal 537, Santa Comba de Rossas a Pinela, o Sr. Vereador, manifestou satisfação por se traduzir numa melhoria significativa para das condições de trânsito.

De seguida questionou o Sr. Presidente, sobre a “leitura” das declarações, em seu entender, polémicas, do Alcalde de Puebla de Sanabria, referentes à realização da Festa da História em Bragança, por coincidir com a data da realização da Festa da História em Puebla de Sanabria.

Solicitou ainda ao Sr. Presidente informação sobre o processo de contencioso instaurado ao Município de Bragança, por uma empresa opositora ao procedimento concursal “Festa da História”, empresa que não ficou classificada em primeiro lugar.

Por fim solicitou esclarecimento sobre quem recai a responsabilidade de eventuais danos que ocorram na rede de águas até à Estação de Tratamentos.

Resposta do Sr. Presidente ao Sr. Vereador

“Sobre as declarações do Alcalde de Puebla de Sanabria o Sr. Presidente informou que a realização da Festa da História foi atempadamente

abordada, no sentido de se fazer um esforço conjunto para manter a cooperação entre os territórios. A Festa da História decorre em Bragança, na mesma data, desde início do evento e o programa é mais longo relativamente ao evento congénere naquela localidade espanhola.

Quanto ao processo de contencioso pré-contratual instaurado contra o Município de Bragança e outros, no Tribunal Fiscal e Administrativo de Mirandela pelo concorrente classificada em quarto e último lugar, Companhia de Teatro Viv'Art Laboratório de Recriação Histórica, Associação Privada, referente ao concurso público da Festa da História, é um direito que lhe assiste. Ao júri também assiste o direito de propor a adjudicação à proposta mais vantajosa para o Município de Bragança.

Os candidatos que melhor se posicionam nos concursos públicos são aqueles que melhor respondem ao caderno de encargos. Acreditamos que o júri do procedimento analisou as propostas com rigor e isenção.

Quanto à última questão colocada pelo Sr. Vereador, o Sr. Presidente informou que a responsabilidade de manutenção da rede de águas, em bom estado, depende do Município de Bragança”.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE AGOSTO DE 2016

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto, D.R. n.º 152, I Série, do Ministério das Finanças, estabelece o Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDIOTÓRIO PAULO QUINTELA - Instituto Diocesano de

Estudos Pastorais da Diocese de Bragança/Miranda

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“O Instituto Diocesano de Estudos Pastorais da Diocese de Bragança/Miranda solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 14 de outubro, das 21h00 às 23h30, para a realização de uma conferência, bem como a isenção do pagamento de taxas no valor de 68,47€, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas ao Instituto Diocesano de Estudos Pastorais da Diocese de Bragança/Miranda, no valor de 68,47€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 6 – APOIOS ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Pelo Sr. Presidente é presente a seguinte proposta, depois de verificada pela Divisão de Administração Financeira:

O **Aero Clube de Bragança** solicitou um apoio financeiro, no valor de 6.500,00 euros, para realização do XIII Raid Aéreo do Nordeste Ibérico e do Careto Air Show, que terão lugar, em Bragança, nos dias 3 e 4 de setembro de 2016.

De acordo com o artigo 5.º, ponto 4, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas, aprovado em sessão

ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 18/02/2011, a Câmara Municipal poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano de atividades que as associações levem a efeito.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2016, no projeto, 28/2007 “Apoio às Associações Desportivas”, estando em 17 de agosto de 2016, com um saldo de cabimento de 21.170,52 euros, e os fundos disponíveis ascendem, a 6.478.236,29 euros.

Assim, ao abrigo do artigo 33.º, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.500,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2891/2016), e a respetiva transferência a ocorrer até ao final do mês de agosto de 2016

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os referidos apoios financeiros.

PONTO 7 – SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 31 DE JULHO DE 2016

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente para conhecimento a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de julho - no montante total de 2 662 996,31 euros - e assim discriminados:

Apoios às freguesias	442 765,00 €;
Apoios às instituições sem fins lucrativos	70 749,26 €;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	581 353,65 €;
Fornecedores de imobilizado – outros	18 273,92 €;
Fornecedores de bens e serviços c/c	869 007,00 €;
Outros - diversos	680 847,48 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 8 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 19 de agosto de 2016, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 10.291.571,78€;
Em Operações Não Orçamentais: 1.512.360,56€.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE AMBIENTE, ÁGUAS E ENERGIA

PONTO 9 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS – 4.ª EXTENSÃO AO CONTRATO INICIAL.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Departamento de Serviços e Obras Municipais:

Encontram-se já concluídos os trabalhos que constituíram a obra de ampliação e beneficiação da estação de tratamento de água, sita no Alto da Fonte da Junqueira, na localidade de França e que abastece, entre outras, a cidade de Bragança.

A estação de tratamento de França entrou em funcionamento em 1997.

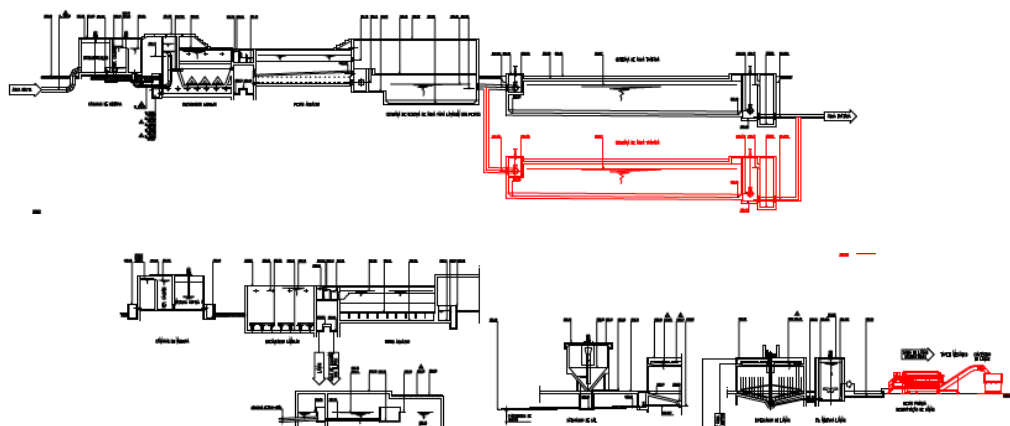
O projeto de ampliação e remodelação resultou do diagnóstico efetuado ao estado de funcionamento e conservação da ETA, à análise aos resultados analíticos da qualidade de água (de modo a validar o esquema de tratamento existente), à avaliação do seu dimensionamento e à definição das beneficiações propostas para a reabilitação das infraestruturas existentes.

No que se referia à qualidade de água foi possível concluir que o esquema de tratamento existente era bastante completo e adequado às características da água proveniente da albufeira de Serra Serrada.

Em relação ao diagnóstico das infraestruturas existentes, foi também possível concluir que a ETA apresentava um estado de conservação e umas condições de funcionamento razoáveis.

De uma forma geral, as principais obras de beneficiação resumiram-se à construção de um novo decantador e de uma nova cisterna, à colocação do meio de enchimento num filtro existente e à instalação do respetivo equipamento, à substituição do sistema de desidratação de lamas, à reabilitação geral da ETA, à substituição dos equipamentos com grau de desgaste que o justificavam e à remodelação das instalações elétricas, de comando e de automação.

Esquema das ampliações efetuadas



DESCRIÇÃO GERAL DA ETA.

O subsistema em “alta” do Alto Sabor tem como estação de tratamento a ETA de França. Através do subsistema do Alto Sabor foi previsto, no Plano Geral do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, o abastecimento de povoações dos concelhos de Bragança e Vinhais, num total de 38 778 habitantes residentes e 17 875 habitantes flutuantes no ano 2041.

A ETA em estudo encontrava-se preparada para servir cerca de 60 000 habitantes equivalentes, em termos de construção civil, e cerca de 45 000 habitantes, em termos de equipamento eletromecânico.

Esta estação de tratamento foi dimensionada para, numa primeira fase, tratar o caudal de 620 m³/h, correspondentes a uma produção líquida de 14 835 m³/dia, numa base de funcionamento de 24 horas por dia.

O processo de tratamento é composto pelas seguintes etapas:

- Remineralização através da injeção de anidrido carbónico e hidróxido de cálcio;
- Pré-oxidação com cloro gasoso;
- Coagulação / Floculação;
- Decantação, sendo o sulfato de alumínio o agente floculante;
- Filtração;
- Desinfeção final e acerto de pH com água de cal;
- O tratamento de lamas é efetuado através do espessamento gravítico e desidratação mecânica.

DADOS DE BASE DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO

Para a nova ETA foram considerados os seguintes dados de base: caudal máximo: 755 m³/h e o caudal médio 480 m³/h.

Para fazer face ao caudal máximo de dimensionamento, previsto no horizonte de projeto, foi necessário introduzir na referida estação de tratamento, algumas mais-valias técnicas, das quais se deverá destacar:

1) Reforço dos processos unitários de tratamento com o aumento de três para quatro filtros de areia e de dois para três decantadores lamelares;

2) Alteração quase integral do processo de tratamento da fase sólida com introdução de novos equipamentos de capacidades e potências substancialmente superiores aos existentes;

3) Substituição da maioria dos equipamentos eletromecânicos, por equipamentos novos de maior capacidade hidráulica e potências superiores;

4) Aumento da capacidade de reserva de água tratada e respetivos equipamentos de controlo;

5) Remodelação integral dos circuitos elétricos e dos sistemas de automação e supervisão.

As intervenções realizadas na estação de tratamento do Alto da Fonte da Junqueira conduziram a modificações significativas das respetivas condições de operacionalidade com implicação direta nos respetivos custos de exploração. Destes destaca-se um evidente aumento dos encargos energéticos associados ao normal funcionamento dos novos equipamentos instalados.

Esta infraestrutura encontra-se integrada, atualmente, no contrato de prestação de serviços, celebrado no dia 15 de novembro de 2010, entre o Município de Bragança e a AGS – Administração e Gestão de Sistemas de salubridade, S.A., recentemente objeto de renovação a vigorar até ao próximo dia 28 de fevereiro de 2017.

Cumpra pois apurar o diferencial de custos antes e depois das obras de ampliação e beneficiação da estação de tratamento de águas, de forma a apurar a compensação financeira, devida á empresa prestadora de serviços AGS – Administração e Gestão de Sistemas de salubridade, S.A., pelos sobrecustos financeiros que resultam da prestação de serviços de operação e manutenção

da ETA do Alto da Fonte da Junqueira.

A presente extensão do contrato para o qual se requer a respetiva autorização e aprovação enquadrar-se-á nos termos da cláusula terceira do contrato inicial com a seguinte redação: “O primeiro outorgante poderá estender o objeto do contrato a outros equipamentos ou serviços que venham a ser executados durante a vigência do contrato, sendo o respetivo custo estabelecido de comum acordo, com observância pelo disposto no C.E. e pela manutenção de preços unitários definidos para serviços de natureza semelhante”.

O valor proposto referente ao acréscimo de custos é de 414,84 €/mês com o encargo de energia e de € 62,23 €/mês respeitante a manutenção dos novos equipamentos, num total mensal de 477,06 €/mês. Este valor, apurado tendo em conta os pressupostos observados no respetivo contrato em vigor, será adicionado à componente fixa da fórmula de remuneração mensal de abastecimento de água e revisível nos termos estabelecidos no respetivo contrato e caderno de encargos da prestação de serviços.

Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Vítor Pereira, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, e uma abstenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha, aprovar a referida proposta.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PONTO 10 - PEDIDO APRESENTADO POR MARIA ALICE BRAZ GONÇALVES - ESPAÇO M118 NO MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social é presente a seguinte informação:

Tendo por referência o assunto em epígrafe, a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço do Mercado Municipal em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, informa V. Ex.^a, nos termos e fundamentos seguintes:

Maria Alice Braz Gonçalves, operadora no Mercado Municipal de Bragança do módulo n.º 118 e com dois arrumos, vem informar que a partir de 31 de agosto de 2016 vai entregar a loja e fechar, deixando a partir dessa data

de pagar a respetiva renda.

Compulsado o histórico do processo afeto ao Contrato de Utilização de Espaço, releva informar:

- Entre o Município de Bragança e Maria Alice Braz Gonçalves, na qualidade de operador, foi outorgado um Aditamento ao Contrato de Utilização de Espaço no dia 01 de março de 2015, no âmbito do Contrato de Utilização de Espaço celebrado em 28 de maio de 2002 e respetivo Aditamento outorgado em 31 de julho de 2014 com Helena de Jesus Gonçalves Neiva, que cedeu a sua posição contratual à sua mãe Maria Alice Braz Gonçalves.

- Maria Alice Braz Gonçalves, na qualidade de operador, dispõe ainda da utilização dos arrumos 39 e 40 localizados no Mercado Municipal de Bragança.

Cumpra pois, informar:

Estabelece o artigo D-3/99.º, n.º 1 do Código Regulamentar do Município de Bragança, que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar as normas de funcionamento e utilização deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço do Mercado Municipal é informado que Maria Alice Braz Gonçalves tem cumprido com as obrigações inerentes ao seu contrato.

Proposta:

Considerando o pedido apresentado por Maria Alice Braz Gonçalves, na qualidade de operador do espaço com o n.º M118, afeto ao exercício de atividade de florista, com a área de 10m2 e dos arrumos 39 e 40 localizados no Mercado Municipal de Bragança, que informa que a partir do dia 31 de agosto de 2016 vai entregar a loja e os referidos arrumos.

Considerando que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar as normas de funcionamento e utilização deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Nestes termos, propõe-se submeter para autorização da Câmara Municipal que a requerente Maria Alice Braz Gonçalves, possa proceder à

entrega do espaço com o n.º M118, com a área de 10m2 e dos arrumos 39 e 40 localizados no Mercado Municipal de Bragança, nos termos do contrato e em estado de conservação, limpeza e segurança que permita a sua imediata ocupação, facultando com antecedência prévia a entrega das chaves para efeitos de verificação do seu estado, com efeitos a 31 de agosto de 2016, conforme artigo D-3/103.º, n.º 2, alínea r) do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 11 - PEDIDO DE ESPAÇO NO MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – BRIFIBRA

Pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social é presente a seguinte informação, elaborada em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, nos termos e fundamentos seguintes:

A **empresa Brifibra – Serviços de Telecomunicações, Lda.**, com sede na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 76, r/c, Esq., em Bragança, vem requerer a Loja L104, localizada no Mercado Municipal de Bragança, para abrir a partir do dia 1 de setembro de 2016.

Cumprindo pois, informar:

Estabelece o artigo D-3/99.º, n.º 1 do Código Regulamentar do Município de Bragança, que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar as normas de funcionamento e utilização deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Nesta conformidade, resulta do artigo D-3/101.º, n.º 2, alínea a) do Código Regulamentar, que podem operar no Mercado na zona da galeria comercial, as pessoas coletivas que realizem operações de venda a retalho de diversos produtos e bens e/ou que possam prestar serviços diversos.

Consagra o artigo D-3/102.º, n.º 2 do referido Código, que o acesso à ocupação e utilização de qualquer tipo de espaço comercial, está sujeito ao estabelecimento de um contrato de utilização.

Proposta:

Considerando o pedido apresentado pela empresa Brifibra – Serviços de Telecomunicações, Lda., que solicita o espaço com o n.º L104, localizado no Mercado Municipal de Bragança, para a atividade de comércio a retalho de equipamento audiovisual, telecomunicações e outras atividades de telecomunicações;

Considerando que o espaço com o n.º L104, com a área de 22m2, se encontra disponível e pode ser afeto ao exercício da atividade de comércio a retalho de equipamento audiovisual, telecomunicações e outras atividades de telecomunicações;

Considerando que o acesso à ocupação e utilização de qualquer tipo de espaço comercial, está sujeito ao estabelecimento de um contrato de utilização;

Considerando que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar as normas de funcionamento e utilização deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Nestes termos, propõe-se submeter para autorização da Câmara Municipal que o espaço com o n.º L104, com a área de 22m2, localizado no Mercado Municipal de Bragança seja cedido à requerente Brifibra – Serviços de Telecomunicações, Lda., associado a uma Taxa de Utilização na quantia de 178,64€, por mês, acrescido de IVA à taxa legal, ao abrigo do artigo D-3/102.º, n.º 2 do Código Regulamentar do Município de Bragança, através da outorga de um Contrato de Utilização de Espaço, entre o Município de Bragança e a empresa Brifibra – Serviços de Telecomunicações, Lda., com efeitos a 01 de setembro de 2016, de acordo com a minuta que se anexa.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 12 - AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL. Aditamento ao contrato a celebrar com a empresa Sossego e Tranquilidade - Construções, Lda.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela

Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo

Na reunião de Câmara de 14 de junho de 2016, foi presente a minuta do contrato de promessa de compra e venda, supra identificada, tendo em vista a aquisição de uma parcela de terreno.

Do teor da deliberação foi dado conhecimento ao proprietário da referida parcela, que em resposta, vem solicitar que seja aditado ao mesmo a cláusula “sexta”, à semelhança do que foi aprovado aos herdeiros de José Henrique Ferreira de Matos, em reunião de Câmara de 23 de maio de 2016, que se transcreve, considerando que o artigo matricial inicial é o mesmo – n.º 1023.

CLÁUSULA SEXTA

1. A outorga do presente contrato e do contrato definitivo não implica o reconhecimento, por parte dos primeiros outorgantes, para qualquer efeito legal, de que não são os titulares da totalidade ou de parte da área identificada nas plantas anexas sob o artigo matricial n.º 1 023 da freguesia de Gostei.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os primeiros outorgantes declaram não se opor à ocupação imediata da totalidade daquela área pelo segundo outorgante ou por terceiros por este autorizado, designadamente para a execução da empreitada de obras de urbanização.

Passando o contrato a ter a seguinte redação:

“PRIMEIRA OUTORGANTE: Sossego & Tranquilidade – Construções Lda., pessoa coletiva n.º 509173420, com sede na Avenida das Cantarias, Chamauto, s/n, em Bragança;

SEGUNDO OUTORGANTE: Município de Bragança, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 215 547, com sede no Forte S. João de Deus, Bragança, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hernâni Dinis Venâncio Dias;

É celebrado o presente contrato que se regerá pelo constante das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Primeira Outorgante é proprietária de um prédio rústico com o artigo matricial n.º 2581 da União de Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo (que teve origem no artigo 517 da Freguesia da Sé).

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente contrato, a primeira outorgante promete vender ao Município de Bragança, livre de quaisquer ónus ou encargos, um parcela de terreno, com a área de 3 520m², melhor identificada e delimitada na planta anexa, que faz parte integrante do presente contrato, a destacar do prédio identificado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. O preço convencionado para a prometida compra e venda é de €7,66 (sete euros e sessenta e seis cêntimos) por m², a que corresponde o valor de €26,963,20 (3 520 m² x €7,66), a que acresce o montante de €25,00 por cada um dos 10 castanheiros plantados na parcela de terreno prometida vender, perfazendo o montante total de €27.213,20 (vinte e sete mil e duzentos e treze euros e vinte cêntimos).

2. O preço convencionado será pago em duas prestações iguais, uma aquando da celebração do presente contrato de promessa e outra no momento da celebração do contrato definitivo.

CLÁUSULA QUARTA

Com o pagamento da primeira prestação do preço acordado, a primeira outorgante entrega, sem necessidade da prática de qualquer outro ato jurídico ou material, a parcela de terreno ao segundo outorgante, como se própria fosse já deste, o qual poderá, a partir dessa data, usar a mesma como bem entender, por si próprio ou por terceiro autorizado, designadamente para a execução da empreitada de obras de urbanização.

CLÁUSULA QUINTA

1. A primeira outorgante obriga-se a apresentar ao primeiro outorgante, no prazo razoável que lhe for fixado, os documentos que da sua parte sejam necessários à formalização do contrato definitivo.

2. O dia e hora para a celebração do contrato definitivo serão indicados pelo primeiro outorgante, por carta registada com aviso de receção, enviada com, pelo menos, dez dias de antecedência da data marcada para aquela outorga.”

CLÁUSULA SEXTA

1. A outorga do presente contrato e do contrato definitivo não implica o reconhecimento, por parte dos primeiros outorgantes, para qualquer efeito legal, de que não são os titulares da totalidade ou de parte da área identificada nas plantas anexas sob o artigo matricial n.º 1 023 da freguesia de Gostei.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os primeiros outorgantes declaram não se opor à ocupação imediata da totalidade daquela área pelo segundo outorgante ou por terceiros por este autorizado, designadamente para a execução da empreitada de obras de urbanização.

Assim propõe-se incluir no Contrato uma nova cláusula, a “sexta” à semelhança do que foi deliberado em reunião de Câmara de 23 de maio de 2016, para os herdeiros de José Henrique Ferreira de Matos.

Após análise e discussão, foi deliberado, foi deliberado, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, e duas abstenções dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira e Humberto Rocha, aprovar o aditamento ao contrato da cláusula “sexta”, nos termos da proposta apresentada.

PONTO 13 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS.

Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal na sua reunião de 28 de outubro de 2013:

PONTO 14 - REQUALIFICAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA, NO ÂMBITO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - SALÃO DE EXPOSIÇÕES. Adjudicação definitiva.

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo é presente o relatório final elaborado pelo Júri do Procedimento e que mereceu despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 01.08.2016, do seguinte teor:

“Aprovo o presente relatório e autorizo a adjudicação”:

“Concurso público: “Requalificação do Auditório Paulo Quintela no Âmbito da Modernização Administração – Salão de Exposições” Processo 09/2016-DPIU.

Membros do júri:

Presidente: Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe de Divisão de Planeamento Infraestruturas e Urbanismo;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior na Área de Engenharia Civil;

Vogal: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

O presidente do júri Victor Manuel do Rosário Padrão

Em reunião efetuada em 1 de agosto de 2016, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 3825/2016 foi publicado no Diário da República n.º 119, II série, parte L, de 23 de junho, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 147º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito da audiência prévia.

Não tendo sido apresentadas reclamações o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que se manteve a seguinte ordenação das propostas:

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA EM ANÁLISE	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ASG - Construções e Granitos, Lda.	254 366,04 €	56,59	1.º
Multinordeste - Multifunções em Construção e Engenharia, S.A.	283 700,00 €	54,22	2.º
Habinordeste - Soc. de Construções, Lda.	287 254,79 €	48,16	3.º

2 – Adjudicação e formalidades complementares

2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente ASG - Construções e Granitos, Lda., ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri

deliberou propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 254 366,04€, a que acresce o IVA no montante de 15 261,96€, o que totaliza o valor de 269 628,00€ (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito euros).

2.2 – Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 12 718,30€.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do procedimento.

2.3 – Contrato escrito

Nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Câmara a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto no art.º 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada para aprovação após a prestação da caução.

Mais se informa que, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com, o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º e nº 2 do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro a competência é do Sr. Presidente da Câmara Municipal, por delegação da Câmara Municipal em reunião ordinária de 2013/10/17.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;

- Para prestar caução.”

Tomado conhecimento.

PONTO 15 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE DONAI A VILA NOVA. Adjudicação

definitiva.

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo é presente o relatório final elaborado pelo Júri do Procedimento e que mereceu despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 01.08.2016, do seguinte teor: “Aprovo o presente relatório e autorizo a adjudicação”:

Concurso público: “Conservação da Rede Viária Municipal – Pavimentação da Estrada Donai a Vila Nova” Processo 08/2016- DPIU.

Membros do júri:

Presidente: Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe de Divisão de Planeamento Infraestruturas e Urbanismo;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior na Área de Engenharia Civil;

Vogal: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Victor Manuel Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal suplente: Vítor Manuel Gomes Veloso, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Em reunião efetuada em 1 de agosto de 2016, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 3575/2016 foi publicado no Diário da República n.º 112, II série, parte L, de 14 de junho, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Tendo resultado deste procedimento o seguinte:

O concorrente Socorpena, Construções e Obras Públicas, Lda., apresentou as observações que se anexam, que genericamente se traduzem:

1-Qualidade Técnica da Proposta: 1º subfactor – Modo de Execução da Obra

A empresa Socorpena alega que, na memória descritiva e justificativa apresentada pela empresa Cota 700, não há referência a 8 das tarefas previstas na empreitada. No entender da Socorpena, a pontuação atribuída à Cota 700 deveria ser de 75% e não de 90,63%, pois a mesma apenas aborda 24 em 32 tarefas, o que corresponde a 75 pontos, dentro de uma classificação compreendida de 0 a 100 pontos, modificando-se as conclusões e classificações operadas pelo júri do procedimento, e com a consequente reordenação em conformidade das propostas apresentadas, designadamente com a adjudicação da empreitada à Socorpena.

Ponderadas as observações apresentadas pelo concorrente Socorpena, Construções e Obras Públicas, Lda., o Júri informa o seguinte:

Qualidade Técnica da Proposta: 1.º subfactor – Modo de Execução da Obra

Na memória descritiva e justificativa apresentada pela empresa Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda., após reanálise da proposta, o júri do procedimento verificou que relativamente ao ponto 9º das objeções apresentadas pela empresa Socorpena:

No que se refere aos artigos 3.4; 4.2; 4.3 e 5.3, a memória descritiva e justificativa não aborda as referidas quatro tarefas.

No que se refere ao artigo 1.1.2: “Desenvolvimento do plano de segurança e saúde incluindo sinalização temporária e o fornecimento das telas finais da empreitada”, o concorrente Cota 700, na sua memória descritiva pág. 10 até pág. 27, aborda esta tarefa no que diz respeito ao plano de segurança e saúde incluindo a sinalização temporária, não focando as telas finais. Assim, o júri considera que no geral esta tarefa foi abordada.

No artigo 1.2.3: “Corte ou abate de árvores junto à ponte”, a proposta do concorrente Cota 700, na sua memória descritiva página 36, refere que os trabalhos iniciar-se-ão pela limpeza e desmatção das margens da ribeira.

Assim, o júri considera que esta tarefa foi abordada.

No artigo 3.3: “Regularização e limpeza final de taludes”, a proposta do concorrente Cota 700, na sua memória descritiva página 42, refere que antes dos trabalhos de execução de bermas, valetas e taludes irão efetuar uma limpeza/desmatação em ambas as margens da estrada com um trator agrícola com destroçador. Com este equipamento irão também limpar os taludes em ambas as margens da estrada. Assim, o júri considera que esta tarefa foi abordada.

No artigo 5.2, “Fornecimento e aplicação de proteção para veículos de duas rodas com os respetivos topos e amarrados em ambos os lados, tudo de acordo com a regulamentação aplicada”, a proposta do concorrente Cota 700, na sua memória descritiva pág. 46, refere que irá efetuar a marcação e implantação das guardas em planimetria e altimetria, respeitando o caderno de encargos da empreitada, assim como uma equipa de guardas de segurança que procederá à descarga e alinhamento das guardas nos locais previstos ao longo do traçado da obra. Com o auxílio de um bate estacas serão abertos caboucos para implantação dos prumos de apoio e seguidamente a colocação das guardas. Assim, o júri considera que esta tarefa foi abordada.

Face ao que foi referido anteriormente o Júri deliberou refazer a avaliação do 1º subfactor – Modo de Execução da Obra

Modo de execução da Obra (MEO) 1.º subfactor – Modo de Execução da Obra

No que se refere à descrição da organização prevista para a execução dos trabalhos, bem como a descrição dos métodos construtivos a aplicar, verificou-se que a proposta aborda as 28 tarefas das 32 (87,5%).

Assim, a proposta aborda plena e objetivamente todos os aspetos relativos ao subfactor e não oferece quaisquer dúvidas ou reservas.

Sendo-lhe atribuída a pontuação de 100 pontos.

O fator qualidade técnica da proposta não é alterado pelo que se mantém a pontuação:

$$QTP = ((100 \cdot 60) + (100 \cdot 20) + (100 \cdot 20)) / 100 = 100 \text{ Pontos}$$

Mantendo-se a sua classificação final de:

CF = 81,32

De referir contrariamente ao descrito nos pontos 8.º e 10.º, das objeções apresentadas pela empresa Socorpena, mesmo que o júri considerasse 24 das 32 tarefas, a que corresponderia a 75% do total das tarefas, de acordo com o anexo V do programa de procedimento, para igual ou superior a 75% do total da descrição das atividades considera-se que a proposta aborda plena e objetivamente todos os aspetos relativos ao subfactor e não oferece quaisquer dúvidas ou reservas pelo que lhe seria atribuída a pontuação de 100 pontos e não de 75 pontos como referido pela Socorpena.

Face ao que foi referido anteriormente o Júri deliberou alterar parcialmente o teor e as conclusões do relatório preliminar, mantendo - se a pontuação final e ordenação das propostas, conforme quadro seguinte, não havendo lugar a nova audiência prévia, conforme nº 2 do artigo 148 do CCP.

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA EM ANÁLISE	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda.	208 596,50 €	81,32	1. ^a
Socorpena- Construção e Obras Públicas, Lda.	213 282,02 €	79,13	2. ^a
Medida XXI, Soc. de Construções, Lda.	218 515,90 €	76,69	3. ^a
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	233 422,10 €	68,22	4. ^a
Jeremias de Macedo & Ca., Lda.	247 290,80 €	63,24	5. ^a
Rosas Construtores, S.A.	260 645,11 €	52,51	6. ^a
CAPSFIL- Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos	250 753,90 €	48,13	7. ^a

Por lapso, no relatório preliminar datado de 22 de julho de 2016, constou o nome de Consórcio Cota 700 e Elias Santos Pinto, S.A., onde deveria ser apenas Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda.

2 – Adjudicação e formalidades complementares

2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda. ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 208 596,50 €, a que acresce o IVA no montante de

12 515,79€, o que totaliza o valor de 221 112,29€ (duzentos e vinte e um mil, cento e doze euros e vinte e nove cêntimos).

2.2 – Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 10 429,83€.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do procedimento.”

Tomado conhecimento.

PONTO 16 - ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE - MOBILIDADE PARA TODOS - ROTUNDAS DA AV. ABADE DE BAÇAL E DA AV. DAS FORÇAS ARMADAS. Adjudicação definitiva

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo é presente o relatório final, elaborado pelo Júri do Procedimento, que se transcreve:

Concurso público: “Arranjos nos Arruamentos da Cidade – Mobilidade para Todos – Rotundas da Av. Abade de Baçal e da Av. Das Forças Armadas. ” Processo 06/2016- DPIU.

Membros do júri:

Presidente: Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe de Divisão de Planeamento Infraestruturas e Urbanismo.

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior na Área de Engenharia Civil;

Vogal: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

O presidente do júri Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe de Divisão de Planeamento Infraestruturas e Urbanismo, substituiu o Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão por este se encontrar de férias.

Em reunião efetuada em 1 de agosto de 2016, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º3229/2016 foi publicado no Diário da República n.º 102, II série, parte L, de 27 de maio, com o objetivo de ponderar as observações dos

concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 147º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito da audiência prévia.

Não tendo sido apresentadas reclamações o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que se manteve a seguinte ordenação das propostas:

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA EM ANÁLISE	PONTUAÇÃO Final	CLASSIFICAÇÃO
Socorpena - Construção e Obras Públicas, Lda.	169 391,05 €	72,88	1º
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	187 875,07 €	59,83	2º
ASG - Construções e Granitos, Lda.	198 600,08 €	53,13	3º
Elias Santos Pinto, Filho S.A.	199 465,97 €	49,59	4º
Duque & Duque - Terraplanagens, Lda.	199 231,57 €	45,23	5º

2 – Adjudicação e formalidades complementares

2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Socorpena - Construção e Obras Públicas, Lda., ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 169 391,05€, a que acresce o IVA no montante de 10 163,46€, o que totaliza o valor de 179 554,51€ (cento e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos).

2.2 – Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 8 469,55€.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do

procedimento.

2.3 – Contrato escrito

Nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 106º do CCP, compete a V. Ex.^a a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto no art.º 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada para aprovação após a prestação da caução.

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com, o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º e nº 2 do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro a competência é do Sr. Presidente da Câmara Municipal, por delegação da Câmara Municipal em reunião ordinária de 2013/10/17.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;
- Para prestar caução.

Despacho de 01.08.2016: “Autorizo a adjudicação nos termos do presente relatório. Conhecimento à reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 17 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE AVELEDA. PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS. Ratificação do ato.

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo é presente a seguinte informação:

“A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE AVELEDA, pessoa coletiva n.º 502 666 601, solicita isenção do pagamento de taxas e licenças, relativas à realização de um passeio e gincana de motas antigas e do I festival

da tradição, música e juventude, a realizar nos dias 14 e 19 de agosto de 2016, respetivamente, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Nos termos do previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 44.º e n.º 1 do artigo 45.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Código Regulamentar do Município de Bragança, o valor das taxas a pagar é de 19,79€ e 67,83€, a que acresce a taxa de 6,78€, pela emissão de licença para realização de eventos festivos diversos.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, por despacho de 12.08.2016 do Sr. Presidente da Câmara, foram autorizadas as isenções do pagamento das taxas referidas, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade

Face ao exposto, propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das taxas à Associação Cultural e Recreativa de Aveleda, no valor de 94,40€, referente à realização do evento supra referido, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 18 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - VELO CLUBE DE BRAGANÇA. Ratificação de ato.

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo é presente a seguinte informação, para ratificação:

“A Associação Velo Clube de Bragança, solícita autorização para realização da manifestação desportiva designada por “Bragança-Bragança” (circuito por arruamentos da cidade de Bragança), para o dia 15 de Agosto de 2016, das 09.00horas às 13.30horas, com início no Parque do Fervença em Bragança e términos na Av. Dom Sancho I, em Bragança prevendo-se a participação de cerca de 50 pessoas.

Dado tratar-se de uma iniciativa promovida pela Associação com o apoio da Câmara Municipal, solicita a isenção do pagamento das taxas, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

O pedido enquadra-se no previsto no artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, carecendo o mesmo de autorização da Câmara Municipal.

Mais refere que a autorização está sujeita ao parecer das forças de segurança e entidades legalmente competentes, que face às vias utilizadas e localização apresentada é necessária autorização, da Policia de Segurança Pública.

O requerente apresenta parecer das forças de segurança e entidades referidas, de acordo com as alíneas, d) e e) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conforme estipula o artigo 6.º referente a este tipo de manifestação desportiva, ou seja pareceres favoráveis da PSP emitido em 09.08.2016.

Assim, verifica-se que estão reunidas as condições para poder ser deferida a pretensão de realização da manifestação desportiva designada por “Bragança-Bragança”, devendo respeitar o disposto no artigo 10.º do citado diploma.

Nos termos do previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 44.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Código Regulamentar do Município de Bragança, o valor das taxas é de 19,79€.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas para o ano de 2015, para efeitos do disposto no

n.º 2 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, por despacho de 11.08.2016 do Sr. Presidente da Câmara, foi autorizada a isenção do pagamento das taxas referidas, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das taxas à Associação Velo Clube de Bragança, no valor de 19,79€, referente à realização do evento supra referido, ao abrigo na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 19 - CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO ALTO DOURO, CRL

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Douro, CRL, apresentou requerimento, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de intervenção num conjunto de edifícios existentes, devolutos, sitos na Rua Almirante Reis e Rua Emídio Navarro, em Bragança, com o processo n.º 8/15.

“Trata-se de um pedido de informação prévia para intervenção num conjunto de edifícios existentes, devolutos, com frente urbana para a Rua Almirante Reis e para a Rua Emídio Navarro, localizados de acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização, em zona consolidada da Cidade abrangida pela UOPG2 – Zona Histórica 2.

O conjunto edificado a intervir, na frente urbana, voltada para a Rua Almirante Reis, o edifício conhecido como a “Casa dos Coelhoos” é constituído por dois pisos, possui uma fachada arquitetónica relevante no conjunto edificado, na frente urbana confinante com a Rua Emídio Navarro, os dois edifícios, a intervir, são constituídos por dois pisos e três pisos.

A proposta compreende a demolição total do edificado existente à exceção da fachada voltada para a Rua Almirante Reis, para construção de um edifício, de habitação multifamiliar e comércio, composto por, cinco pisos (um recuado) na frente voltada para a Rua Almirante Reis, e cinco pisos na frente voltada para a Rua Emídio Navarro, com um piso comum, em cave, destinado a estacionamento.

A operação urbanística insere-se, numa das artérias viárias principais da Cidade, numa zona histórica caracterizada pela existência pontual de edifícios de época, com especial interesse urbanístico e arquitetónico, e pela existência de edifícios “recentes”, com uma “paleta” de cêrceas compreendida entre os quatro e cinco pisos.

Na frente urbana da Rua Almirante Reis, os imóveis confinantes, ao edifício proposto com cinco pisos, compreendem a cêrcea de três e cinco pisos respetivamente, na frente urbana da Rua Emídio Navarro, onde o edifício proposto tem cinco pisos, é ladeado por edifícios de quatro pisos.

A proposta apresentada, embora com a preservação da fachada do edifício da “Casa dos Coelhos”, no seu todo, excede a cêrcea e a volumetria do edificado confinante, não havendo um equilíbrio de cêrceas entre esta e o existente, podendo comprometer pela sua volumetria e proporção o aspeto do conjunto edificado, que importa manter e valorizar.

Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir o pedido de informação prévia apresentado.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 20 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - COMUNICAÇÕES PRÉVIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu os seguintes despachos,

do dia 08/08/2016 ao dia 17/08/2016, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, no uso de competências próprias ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do RJUE.

ABEL LUÍS NOGUEIRO & IRMÃOS, LDA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito, na Rua do Albergue (Lote 4), em Bragança, com o processo n.º 97/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ABEL LUÍS NOGUEIRO & IRMÃOS, LDA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito, na Rua do Albergue (Lote 6), em Bragança, com o processo n.º 98/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ABEL LUÍS NOGUEIRO & IRMÃOS, LDA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito, na Rua do Albergue (Lote 5), em Bragança, com o processo n.º 99/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 12 de setembro de 2016, foi a mesma aprovada, com 6 votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, e uma abstenção do Sr. Vereador, André Filipe Morais, por não ter estado presente na reunião, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 26 de maio, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do

**Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde
Gonçalves Xavier.**
